




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
ATA N.º 02 DO EDITAL N.º 08/2023 – CONCORRÊNCIA


PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
Certifico para os devidos fins que
a presente <u>ata</u>
foi afixada <u>a</u> no mural do atrio desta
Prefeitura, no período de:
<u>30/01/24</u> a <u>31/12/24</u>

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Municipal de Agudo – Avenida Tiradentes, nº 1625, nesta cidade de Agudo/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 200/2023, de 12 de dezembro de 2023, composta por CLAIR LISANDRA WILHELM – Presidente, MAGDIEL LUIZ DICKOW – Secretário e JEAN CARLOS BUSKE – Membro, juntamente com o responsável técnico do Município, Eng.º Civil Peter Jesse Dalla Corte – CREA RS232141, para procederem à análise das planilhas orçamentárias da empresa EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP, referentes à coleta e ao transporte de resíduos sólidos, referentes ao processo licitatório, modalidade Concorrência, Edital nº 08/2023, de 10/03/2023, sendo que o responsável técnico do Município fez as seguintes considerações: “Em relação às planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa licitante, foi analisada a variação do valor unitário, conforme edital 08/2023, sendo os seguintes pontos destacados: **Planilha coleta:** 1.1 Coletor turno dia: Houve uma variação de 7,65%, a mais, no piso da categoria, pois teve uma nova convenção coletiva, sendo que no período de realização da planilha ainda estava em vigor a de 2023, influenciando nos valores dos custos unitários do item. 1.5 Auxílio lanche: No custo unitário teve uma variação de 7,63% a mais, pelo motivo de ter sido utilizado a nova convenção coletiva de 2024. O Custo mensal com BDI teve uma variação maior que 5%, a mais. **Planilha transporte:** O Custo mensal com BDI teve uma variação maior que 5%, a mais.” Assim, considerando o acima exposto e as justificativas apresentadas pelo responsável técnico do Município acerca da nova Convenção Coletiva de Trabalho dos Coletores adotada pela empresa licitante (RS004917/2023, de 26/12/2023), sendo que na planilha do Município que compôs o processo licitatório foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho dos Coletores RS000044/2023, verificou-se que houve uma majoração deste valor em 7,65%, contrariando o item 6.1.1 do Edital, que limita a variação em 5%. Consequentemente, a adoção desta nova Convenção Trabalhista acaba por impactar outros itens da planilha orçamentária referente à coleta de resíduos sólidos. Nesse sentido, a resposta à impugnação da empresa licitante, em 29/01/2024, foi que a alteração dos valores salariais, e demais benefícios, dos coletores, seria objeto de repactuação, quando da firmação do contrato com a empresa vencedora deste certame. Além disso, verificou-se a majoração do BDI em percentual superior ao permitido no Edital. Diante do exposto, a Comissão de Licitações e o responsável técnico concluíram que a empresa **EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP** não atendeu os requisitos do edital, na íntegra, restando desclassificada neste processo. Na oportunidade, cabe referir que foi realizada consulta técnica junto ao TCE/RS e à empresa Delegações de Prefeituras Municipais - DPM, para embasar a presente decisão. Diante disso, concede-se prazo recursal da proposta, Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, a presente Ata será publicada na Imprensa Oficial do Município, cita-se Quadro Mural, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.855/2012, bem como será disponibilizada junto ao Site do Município e encaminhada à empresa vencedora por meio da Plataforma 1Doc. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a presente reunião e procedeu-se a assinatura da presente Ata. Agudo, 30 de janeiro de 2024, às 18h00min.


CLAIR LISANDRA WILHELM
Presidente


MAGDIEL LUIZ DICKOW
Secretário


JEAN CARLOS BUSKE
Membro


PETER JESSE DALLA CORTE
Eng. Civil CREA/RS 232141